



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS- IPSG
CNPJ: 04.664.996/0001-90

Relatório de Monitoramento em todos os setores e departamentos.

Controlador Interno: Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho

Modalidade de Fiscalização: Auditoria Operacional

Objetivo: Avaliar os procedimentos operacionais, atos administrativos, pessoal, avaliar desempenho (com critério na Lei), implementação e monitoramento de tarefas especializadas, tais como atuações, lançamentos, atendimento aos contribuintes e beneficiários, aplicabilidade e efetividade da legislação em vigor.

Período abrangido pela Auditoria do Controle Interno: 2023

Período de realização do monitoramento: Janeiro a Dezembro de 2023

Execução e Relatório: 01/01/2023 a 31/12/2023

UNIDADE AUDITADA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município de Garanhuns-PE – IPSG

Vinculação: Executivo Municipal

Responsável da Unidade Auditada: Claudomira de Andrade Moraes Ferreira.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns em obediência aos princípios do orçamento, planejamento e do controle de seus atos administrativos, bem como, da lei de Responsabilidade Fiscal e, sobretudo, as determinações da Resolução TC 216/2023, por meio de seu órgão de controle apresenta o relatório das atividades e acompanhamento das determinações do TCE/PE.

Como instrumento de apoio administrativo, além do exercício fiscalizatório natural, o controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Garanhuns-IPSPG, visa ensejar uma maior segurança de forma prévia, síncrona e subsequente.

Para a elaboração do presente, foram realizadas análises de demonstrativos fornecidos pelos setores do RPPS, evidenciando os resultados obtidos nos diversos segmentos administrativos.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO IPSPG RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2023.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O IPSPG enviou todos os relatórios contábeis para que possamos fazer a análise necessária, e verificamos que o Instituto não ultrapassou o limite de 3% da Taxa de Administração, obedecendo a Lei Municipal nº 3891/2013 alterada pela Lei nº 4.845/2021, correspondente a remuneração total da folha de pagamento do exercício anterior (2022) utilizada para o exercício de 2023, no valor de R\$ 88.587.462,09 (oitenta e oito milhões e



quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), sendo assim, a taxa de administração para o exercício de 2023 é R\$ 2.657.623,86 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Nessa conformidade, conforme o item 13 da prestação de contas referente ao ano de 2023, o IPSG não ultrapassou o limite de despesas administrativas.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Verificamos relatório detalhado de todas as aplicações, índices de rendimentos dos fundos de investimentos aplicados e podemos observar que no exercício de 2023 houve um aumento no patrimônio líquido do Instituto no total de R\$ 16.649.751,05 (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), com base no valor de 31/12/2022, restando claro que o patrimônio do IPSG está sendo aplicado em fundos confiáveis, obedecendo a critérios de boa governança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA

Durante o exercício de 2023 foi realizada prova de vida junto ao instituto de previdência, a esse ato compareceram 1008 servidores aposentados e pensionistas até o dia 31 de dezembro de 2023, segundo informações do departamento administrativo/financeiro do IPSG.

Nessa conformidade os beneficiários que não compareceram até a data limite, tiveram o benefício suspenso.



ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Durante o exercício foram concedidas 44 aposentadorias e 20 pensões por morte, totalizando 64 concessões de benefícios, conforme informações do departamento de previdência do IPSG.

Todos os processos de Benefícios concedidos no exercício de 2023 foram enviados ao TCE-PE, conforme preconiza atual legislação previdenciária, para serem analisados quanto a sua legalidade e posteriormente homologados.

CONCLUSÃO

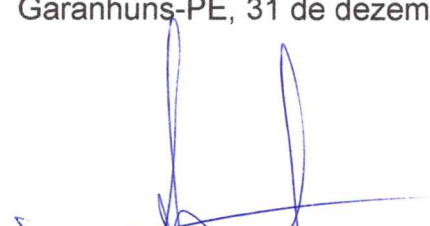
A responsabilidade do Controle Interno habita, na cumprimento e auxílio dos processos operacionais, decorrentes dos atos e fatos administrativos da Previdência Municipal, com a análise dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além das condições para a realização da despesa total.

Outrossim, não se constatou nenhuma ação ou omissão do Gestor que suscite em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, bem como os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se devidamente arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-IPSG.



Garanhuns-PE, 31 de dezembro de 2023.


JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
CONTROLE INTERNO - IPSG
Mat. nº 84.131